



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO II - Nº 61
QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Departamento de Contabilidade	
Departamento de Licitação	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Expediente	01

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

EXPEDIENTE

RELAÇÃO DE PORTARIA 044/2019

PORTARIA Nº240/2019 – CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 167/2014, **20 (VINTE) dias** de Férias ao Servidor efetivo **CLÉCIO MUNIZ DO AMARAL**, na qual será parcelada em: **1º período**: de 14 a 23 de janeiro de 2020 e o **2º período**: de 14 a 23 de fevereiro de 2020, referente ao **Processo nº 00690/2019**, relativo ao período de 2018/2019.

PORTARIA Nº241/2019 – CONCEDENDO, com fundamento nas disposições do Artigo 28 da Lei Complementar nº 167/2014, **20 (VINTE) dias** de Férias ao Servidor efetivo **LUIZ CLEIVER DA SILVA**, na qual será parcelada em: **1º período**: de 18 a 27 de dezembro de 2019 e o **2º período**: de 14 a 23 de janeiro de 2020, referente ao **Processo nº 00691/2019**, relativo ao período de 2018/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 24 de outubro- de 2019

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº051/2019

EMENTA: Institui no âmbito da Câmara Municipal de Teresópolis, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e nos termos da Lei: 10520/02 Modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º Para a aquisição de bens e serviços comuns, definidos no parágrafo único do art. 1º da Lei: 10520/02, a Câmara Municipal poderá nos termos da referida lei federal adotar licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 17 de outubro de 2019

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º secretario

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º secretario

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

RESOLUÇÃO Nº 052/2019

EMENTA: Dá nova redação ao § 5º do Artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

ART. 1º O § 5º do artigo 124 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis), alterado pela Resolução nº 070/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – (.....).

“§ 5º - Os requerimentos destinados a render homenagens como votos de louvor e congratulações deverão ser reunidos e votados nas sessões ordinárias de cada mês, devendo as mesmas serem entregues aos homenageados, em uma sessão extraordinária realizada na última quarta-feira do mês, com duração de 2 (duas) horas, das 19:00 horas às 21:00 horas.”.

ART. 2º Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 17 de outubro de 2019

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente

JAIME MEDEIROS
1º Secretário

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
2º Secretário

OUTUBRO ROSA



Participe da luta e conscientização
contra o câncer de mama!



blog.saude.gov.br



ASSINADO
DIGITALMENTE